



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01803001/25**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria de Educação do Município de Salvaterra/pa.

**EXECUTOR:** Comissão de Licitação.

**EMENTA:** Processo Administrativo, Licitação, Pregão Eletrônico.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA, PROMOVENDO O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO DOS ESTUDANTES, ALÉM DE INCENTIVAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

**DOS FUNDAMENTOS:**

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA**, e através da **Portaria nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controladora Interna do Município.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Além de seguir a Constituição Federal, adotam-se as melhores práticas, garantindo total conformidade com as normas legais. As disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas obrigatórias de Direito Público, são rigorosamente atendidas.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução nº 7739/2005/TCM/PA, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

É de fixarmos, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**DO RELATÓRIO:**

Versa o presente parecer acerca do pedido originário **REGISTRODE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA, PROMOVENDO O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM E O RENDIMENTO DOS ESTUDANTES, ALÉM DE INCENTIVAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.**

1. Solicitação de Despesas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ao Prefeito Municipal, de acordo com o Ofício Nº017/2025-P.A-SEMED, juntamente com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), datado no dia 21 de fevereiro de 2025.
2. Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, conforme Memorando de nº038/2025-GAB, datado no dia 27 de fevereiro de 2025;
3. Solicitação e Orientação sobre a Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira ao Chefe do Departamento de Compras, conforme Memorando de nº116/2025-P.A, e modelo de preenchimento de cotação de preços em anexo, datado no dia 28 de fevereiro de 2025;
4. Memorando nº 036/2025 do Departamento de Compras à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira informando a Cotação de Preços Nº 20252802052, no dia 06 de março de 2025;
5. Cotação de Preços Nº20252802052;
6. Banco de Preços; relação de cotação 20252802052,;
7. Memorando nº125/2025- P.A da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira a Secretaria Municipal de Educação, informando pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;
8. Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira - SEGAF à Comissão de Licitação, datado no dia 17 de março de 2025, de acordo com o Memorando Nº 135/2025-P.A;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

9. Portaria da Comissão de Contratação Nº 015 de 07 de janeiro de 2025, que designa servidores para atuar na Comissão de Licitação;
10. Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 01803001/25;
11. Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta de Edital e Anexos, conforme Memorando Nº 076/2025-P.A da Comissão de Licitação à Assessoria Jurídica do Município de Salvaterra/PA, no dia 18 de março de 2025;
12. Parecer Jurídico da Minuta de Edital, que opina pela aprovação da redação da minuta do edital, minuta do contrato e recomenda o prosseguimento do feito para realização do certame, datado do dia 19 de março de 2025;
13. Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 01903001/25;
14. Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2025 e seus anexos, datado no dia 21 de março de 2025;
  - a. Termo de Referência - TR;
15. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - a. Modelo de Proposta de Comercial;
  - b. Minuta do Contrato;
  - c. Modelo Referencial e Declarações;
16. Minuta Ata de Registros de Preços;
17. Cadastro de Reserva;
18. Publicações de Aviso de Abertura de Licitação;
19. Publicações no Jornal Amazonia, datado no dia 21 de março de 2025, Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Circulação no Município e Região (FAMEP) e Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA), todos datados no dia 21 de março de 2025;
20. Extratos de publicações de processo. Valor total do processo: R\$ 2.593.015,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinze reais e setenta centavos);
21. Resumo de Licitação;
22. Informações de Licitação;
23. Abertura do Certame;
24. Propostas do processo, nos autos do processo;
25. Ata de Sessão – Disputa, 21 de março de 2025 às 16:02:59;
26. Documentos de Habilitação. Proposta Inicial e Readequada. Todos os documentos de habilitação devidamente anexados no processo;
27. **Empresas Participantes e Classificações:**
28. RAMOS COMERCIO LTDA; CNPJ: 55.999.499/0001-84;
29. DISTRIBUIDORA SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 44.958.822/0001-55;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

30. COMERCIAL PANGEIA LTDA; CNPJ: 52.813.999/0001-91;
31. FRICAL ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 53.592.042/0001-25;
32. ÊXITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 54.141.069/0001-64;
33. SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA;  
CNPJ: 31.709.294/0001-59;
34. DISNORTE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 39.819.259/0001-02;
35. TOP CARNE LTDA; CNPJ: 05.579.344/0001-10;
36. VO BEGOT EPP; CNPJ: 20.982.705/0001-69;
37. JACILENE PEREIRA GOMES; CNPJ: 26.885.935/0001-96;
38. **Vencedores do Processo - Final:**
39. **TOP CARNE LTDA; CNPJ: 05.579.344/0001-10;**
40. **DISTRIBUIDORA SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:**  
**44.958.822/0001-55;**
41. Valor do processo: R\$ 2.591.422,80 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);
42. Relatório de Economia nos autos do processo;
43. Solicitação de Parecer do Controle Interno através do Memorando nº 101/2025- P.A-CPL/PMS

**DA CONCLUSÃO:**

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvaterra, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do **Pregão Eletrônico SRP Nº010/2025**, com as disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme a Lei Nº 14.133/2021, a Unidade de Controle Interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certame além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Ante ao exposto, por fins apresentados a esta unidade, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da Lei N° 14.133/2021 e do Decreto N° 10.024/2019.

II – Apto a gerar contrato e despesas para esta municipalidade.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Salvaterra/PA, 17 de abril de 2025.

**JESSICA FURTADO SANTOS**  
*Controladora Interna do Município*